



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP. Nº 156/2016

PROJETO DE LEI Nº 143/2016

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 287.874,24 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não prevista no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.09 - ESPORTE E LAZER

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União

4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições..... R\$ 287.874,24

Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.1223 - Praça da Juventude

Recurso: 1120 - Praça da Juventude

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 287.874,24

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, no valor total de R\$ 273.819,16 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e dezesseis centavos), e o excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 14.055,08 (quatorze mil, cinquenta e cinco reais e oito centavos), relativamente ao Recurso Vinculado nº 1120 - Praça da Juventude:

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R\$ 273.819,16

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO R\$ 14.055,08

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO R\$ 287.874,24

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
(51)3458.2961 - expediente.juridico@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.5410.400

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
Lei Municipal nº 2705 de 25/11/97.



Mensagem nº 134/2016.

Esteio, 21 de Julho de 2016.

Senhor Presidente:

EXP. Nº 156/2016
Projeto de Lei nº 143/2016

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SMEE, no valor de R\$ 287.874,24 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), que servirá para cobrir despesas com a restituição da diferença de valores para a União, referente ao convênio recebido para a execução da Praça da Juventude.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial o superavit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, bem como o excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2016, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta,
MPGJ

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM ____/____/____

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116